



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA HELP NET TELECOM E INFORMATICA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.854/0001-83, com sede na AV. Lazarino Ricci nº 25, Centro, Ibitirama - ES, neste ato representada pelo seu Presidente senhor **LUCIANO DIAS DA SILVA NETO**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HELP NET TELECOM E INFORMATICA LTDA EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Anísio Ferreira da Silva, Ibitirama-ES, CEP: 29.540-000, e-mail: renan_vr@hotmail.com, tel.: 3569-1265, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.460.025/0001-42, neste ato representada pelo senhor **RENAN VIMERCATI DOS REIS** [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED], denominado **CONTRATADO**, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 003/2023, até 20 de março de 2025, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no processo nº 035/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

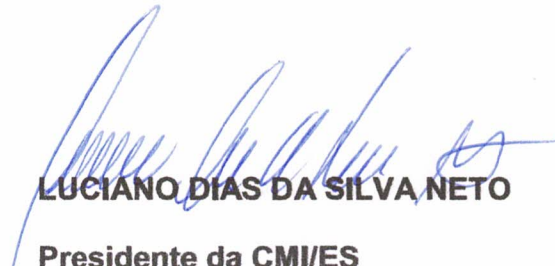
Os efeitos do presente Termo de Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 21 de Março de 2024.



LUCIANO DIAS DA SILVA NETO

Presidente da CMI/ES

Contratante



RENAN VIMERCATI DOS REIS

Representante

Contratado